GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.184, DE 30 DE MAIO DE 1990.

Autoriza o Prefeito Municipal a permutar terrenos urbanos de propriedade do município com terreno urbano de propriedade do Sr. Vicente Ferreira deSouza e sua esposa Gertrudes Vieira de Souza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, por seus representantes legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar terrenos urbanos (lotes) de propriedade do Município, em número de dois, lotes nºs 09 (nove) e 10 (dez) da quadra nº 75 (setenta e cinco) do loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade, o primeiro com área de 330,00 m2 (trezentos e trinta metros quadrados) e o segundo com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º - O Sr. Vicente Ferreira de Souza e sua esposa oferecem a permuta o imóvel de sua propriedade, constituído do terreno situado nesta cidade, à rua Arinos, entre as ruas Agabo Ribas e Hermano Diamantino, com área de 756,00 m2 (setecentos e cincoenta e seis metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de imóveis sob o nº 19.440, L-2RG, fls. 102, em 02.04.76, conforme consta da certidão e planta planimétrica que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ficam por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco(MG), 30 de maio de 1990

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

afa/...